



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.718, de 20 de agosto de 2009.

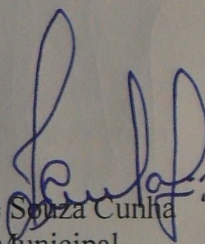
Dispõe sobre a Criação do Dia do Evangélico na cidade de Rio Casca.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, quando se celebra também o Dia da Bíblia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de agosto de 2009.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal